

PORTEIRA SESAU N°. 2.657, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a atenção integral a saúde das pessoas com Albinismo no Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e, em vista do exposto no Memorando nº E:29/2020/Supervisão de Educação e Promoção da Saúde, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000025062/2020,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil e seus objetivos fundamentais, especificamente o art.3º, prevendo o objetivo de erradicação da pobreza e a marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais, de maneira a promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO o disposto no art.196, da Constituição Federal, relativamente ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Relatório Final de 2012, da 14ª Conferência Nacional da Saúde, que elenca na Diretriz 11 a necessidade de garantia de recursos financeiros para implementação de Políticas de Saúde destinadas a grupos populacionais específicos (campões, ribeirinhos, quilombolas, mulheres, indígenas, afrodescendentes, LGBT, idosos, pessoas com deficiência, anemia falciforme, albinismo e outras patologias), incluindo incentivo para compensações regionais e para municípios que recebem populações flutuantes;

CONSIDERANDO as ponderações realizadas pela Relatora Independente da Organização das Nações Unidas para os direitos humanos das pessoas com albinismo, Iponwosa Ero, quando em visita ao Brasil no período de 28 de outubro a 8 de novembro de 2019, que afirmou ser de vital importância o acesso ao protetor solar, pois a suscetibilidade a doenças de pele e ocular nas pessoas com albinismo é 1.000 (mil) vezes maior em relação à população geral;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento multiprofissional e multidisciplinar a ser realizado por profissionais adequadamente preparados;

CONSIDERANDO a necessidade da garantia de acesso e acolhimento humanizado das pessoas com Albinismo aos serviços de saúde, com atenção integral, cuidado multidisciplinar e resolutividade nos diversos níveis de atenção da rede SESAU/AL, resolve:

Art. 1º Definir a Linha de Cuidado das pessoas com Albinismo, no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º A assistência às pessoas com Albinismo, como ocorre com toda enfermidade genética, deve privilegiar a ação multiprofissional e multidisciplinar.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado da Saúde -SESAU/AL, a gestão da atenção à saúde das pessoas com Albinismo, nos seguintes termos:

I - Ofertar atendimento médico e multiprofissional as pessoas com Albinismo, em qualquer nível de atenção;

II - Ofertar equipamentos e insumos necessários à linha de cuidados para as pessoas com Albinismo, especificados nos Protocolos Clínicos;

III - Ofertar e aprimorar a infraestrutura das unidades, recursos humanos, contratações, logística e comunicação para atender às necessidades das unidades e serviços de saúde para a promoção da atenção integral à saúde da pessoa com Albinismo;

IV - Disponibilizar medicamentos, protetor solar para corpo e lábios, óculos, lentes para auxílio visual, vestimentas com proteção ultravioleta, e demais acessórios essenciais para os cuidados das pessoas com Albinismo, de acordo com os protocolos clínicos para conduta e tratamento;

V - Promover treinamentos, formação contínua e outras ações de educação em saúde para equipes envolvidas no cuidado integral à saúde da pessoa com Albinismo;

VI - Promover o acesso à informação e ao aconselhamento genético aos familiares e às pessoas com Albinismo;

VII - Promover a regulação estadual das demandas das unidades de atenção básica para os centros de referência, organizando o acesso às pessoas que necessitarem de Atenção Especializada;

VIII - Integrar as pessoas diagnosticadas com Albinismo em todas as ações disponíveis na Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima da residência, pertinentes às suas faixas etárias, visando à promoção de saúde, incluindo acompanhamento multiprofissional de acordo com as diretrizes clínicas estabelecidas nos manuais, nas rotinas e nos protocolos clínicos vigentes;

IX - Manter cadastro atualizado das pessoas com Albinismo no âmbito do SUS;

X - Promover interlocução entre as Secretarias de Estado, a fim de promover ações de educação, saneamento básico, moradia, emprego e renda para pessoas albinas residentes na capital e interior do Estado, considerando suas especificidades; e,

XI - Fornecer carteira de identificação de saúde que facilite o acesso aos serviços de saúde e das ações de promoção da saúde integral das pessoas albinas.

Art. 4º O atendimento às pessoas com Albinismo deve ser realizado por equipe multiprofissional composta por médico clínico, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico geneticista, enfermeiro, técnico de enfermagem, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, odontólogo e nutricionista.

Art. 5º Será constituído Grupo de Trabalho - GT para acompanhar as diretrizes desta Portaria, bem como a implantação e o cumprimento da linha de cuidado vigente.

Parágrafo único. O GT constitui instância de apoio técnico, científico e de controle social da Atenção Integral às pessoas com Albinismo no Estado de Alagoas, inclusive para a atualização do protocolo da SESAU/AL, quando indicado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 572668

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/1623/2021 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA A ULTRASSONOGRAFIA ENDOSCÓPICA - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Março de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 572744

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 729/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 2000-00025469/2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 572751

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/6924/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS - CURATIVOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Março de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 572757

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

02000.00009911/2018-Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração e reposição de acessórios

para os equipamentos do sistema de tomografia computadorizada. Para solicitar o

Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 18 de Março de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 572760